

35 Sessão Ordinária de

José Alexandre Pierroni Dias Médico Veterinário 2º Secretário

PROJETO DE <u> </u>	
DATA DA ENTRADA: 19 de cutulos de cator	
AUTOR: Rogini Jean de Silv	e ( )
ASSUNTO: Da dominação de "Q	
Jugillo nito, ià via puil	
mo Justito ide mouglasky.	
APROVADO EM: 30/10/14-36 Lesão Orolinaria	
APROVADO EM: 10/11-30 / 10/10 5000 nati	José Alexandre Dierroni Dias
REJEITADO EM:	Médica Veterinário
ARQUIVADO EM:	
RETIRADO EM:	
	Aprovado por unanimica. 3
	30/10/17- 36-/Junão Ordinária
	Ordinaria
OBS: unica discursa	
common buston	
- maisira Juniges	

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 78/2017-L, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA

SILVA

### BIOGRAFIA DE ANTONIO TRUJILLO NETTO

Por Fabiele Trujillo

Antonio Trujillo Netto nasceu em 10 de agosto de 1916, na cidade de São Roque, mais precisamente no Bairro do Santo Antonio, conhecido como Raposo. Filho de Maria e Antonio, descendentes de espanhóis, teve um irmão mais velho, o Roque.

Infelizmente quis o destino que sua mãe viesse a adoecer muito cedo, tendo falecido antes dos seus seis anos de vida e então ele e o irmão foram criados pela avó paterna, já que seu pai, devido à grande tristeza pelos acontecimentos, desvencilhou-se das tarefas paternas.

Antonio, ou Totó Trujillo, como foi apelidado desde pequeno e conhecido por toda a vida, viveu sua juventude inteira no mesmo bairro onde nasceu, ajudando a cuidar do sítio de sua família, no qual cultivava cebolas, batatas entre outros e, claro, as tão famosas alcachofras e uvas de São Roque.

Uma de suas grandes paixões era o futebol, jogou durante muito tempo em vários times de várzeas e, por último, no Corinthinha, famoso time da região. Foi por toda sua vida um Corinthiano de coração. Muitos anos após ter deixado esta atividade ainda se ouvia grandes elogios às suas habilidades futebolísticas.

Como era de costume, Totó freqüentava os tradicionais bailes, que na época também aconteciam na Capela do Santo Antonio, no casarão que havia sido dos escravos. Um exímio dançarino de valsa, logo conquistava olhares, inclusive da jovem Cândida Alberto, com quem, depois de algum tempo de namoro e noivado, viera a se casar em 1939.

Totó e Candinha sempre moraram e trabalharam na mesma região e em 1954, foram morar na Rua da Servidão D, na Vila Darcy Penteado, que agora leverá o seu nome, para alegria de todos os familiares. Lá moraram durante 19 anos, cuidando do sítio e, especialmente, do cultivo de batatas, tomates, cebola, uvas e alcachofras, do qual sempre tiraram seu sustento.

- Totó foi pai de três filhos, sendo Erotides –
- casada com Vicente, Gilton que se casou com Francisca, e Maria Lúcia -

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 | Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

que casou-se com José, e os criou neste mesmo sítio, de onde apenas caçula não saiu casada.

O tempo foi passando e dada às dificuldades decorrentes da idade e de problemas de saúde Totó e sua família decidiram mudar-se para a cidade e foram morar na Vila Aguiar. Desta casa apenas saiu quando perdeu sua querida esposa, depois de 63 anos juntos, tendo ido residir até seus últimos dias com sua filha caçula, na Fazenda Butantan, onde se passaram 13 anos durante os quais muitos ainda foram trabalhando a terra, cuidando de sua horta e das flores do jardim.

Teve também seis netos, Maria Aparecida, Marisa, Miriam, Gilberto, Douglas e Fabiele, que lhes deram seis bisnetos, Franklin, Alessandro, Flávio, Guilherme, Bruno e Kaíque. Se estivesse vivo hoje poderia ter conhecido também mais duas bisnetas, Sophia e Eloah e, ainda, seu primeiro tataraneto, o pequeno Nicolas.

Totó sempre foi um homem muito discreto, pensativo e familiar, tendo deixado como exemplo a herança mais bela que um família pode ter, a honestidade.

Durante todos os anos em que viveu em São Roque cultivou muitos amigos e belas histórias sobre toda a região, sendo que as contava com bom humor e um grande brilho no olhar.

Faleceu na fazenda Butantan, no dia 27/05//2009, aos 93 anos, deixando muitas saudades, mas sobretudo, lembranças inesquecíveis.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 19/10/2017 - 16:53 5438/2017 , de 19 de outubro de 2017, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO № CETSR 19/10/2017 - 16:53 5438/2017

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 | Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 78/2017 De 19 de outubro de 2017.

Dá denominação de "Rua Antonio Trujillo Neto" à via pública localizada no Distrito de Maylasky

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Antonio Trujillo Neto" à via pública com início na Rua Delegado Orlando Fernandes, lado esquerdo, distante 700 metros da Esquina com a Rua Caio Prado Junior e término do trecho aberto em porteira entre os lotes 26 e 36 e o término da via inteira seria na Estrada da Fonte, a via conta com 1460 metros de extensão e 10 metros de largura, sendo que, apenas 800 metros encontra-se aberta.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

pública ora denominada.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 19 de outubro de 2017.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

PROTOCOLO Nº CETSR 19/10/2017 - 16:53 5438/2017

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 | Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 71/2017

Διένες είδα Ανοτακώνο **ω Ανίμαϊνο** 

PROTOCOLO M. # 83/2/17

DATABASES TOUR 19/05/DOLD

São Roque, 11 de maio de 2017.

Excelentissimo Senhor Prefeito,

SA STORES

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons oficios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de Certidão, para fins de denominação, das seguintes vias que passamos a numerar: "1" (com início na Rua Delegado Orlando Fernandes, primeira à esquerda); "2" (na lateral da "Pousada do Lago"); "3" (primeira à direita após o "Sítio Palmira"); "4" (entrada para o "Sítio Emílio"); "5" (com início na Estrada Darcy Penteado); e "6" (à esquerda após o "Sitio Palmira", de frente ao portão de numeração 751), destacadas na cor amarela no croqui incluso, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, bem como informar suas dimensões, início e término. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.

Caso não haja informação sobre o tempo de dominio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente.

NEWTON DIAS BASTOS (Niltinho Bastos) Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

(Cabo Jean) Vereador

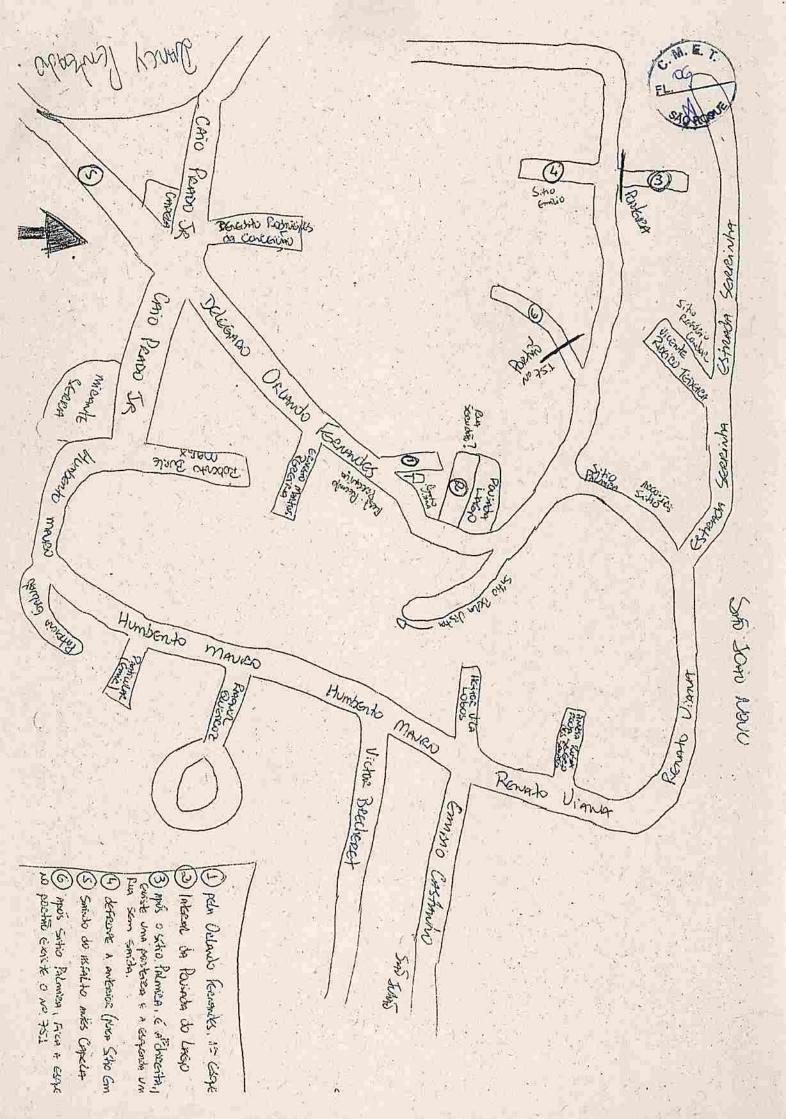
Ao

Excelentissimo Senhor

CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSR 11/05/2017 - 14:43:32 02430/2017





#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

AO PAULO



#### LEI N.º 2.972

De 14 de junho de 2006

PROJETO DE LEI N.º 11/06-L, De 2 de junho de 2006 (De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB) AUTÓGRAFO N.º 2877, de 7/6/06.

Dá denominação às vias públicas localizadas na Vila Darcy Penteado, Distrito de Mailasqui.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Anita Catarina Malfatti", a via pública conhecida como Rua 2, que tem início na Estrada dos Cannos e término à margem da ferrovia, conta com 700,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "Rua Tarsila do Amaral", a via pública conhecida como Rua 3, que tem inició na "Rua Anita Catarina Malfatti" e término em propriedade particular, conta com 350,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "Rua Oswald de Andrade", a via pública conhecida como Caminho Existente, que tem início na "Rua Anita Catarina Malfatti" e término em propriedade particular, conta com 350,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada "Rua Cajo Prado Júnior", a via pública com início na Estrada Municipal Darcy Penteado e término na "Rua Humberto de Mauro", conta com 1.180,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada "Rua Renato Vianna", a via pública com início na Rua Delegado Orlando Fernandes e término na

X

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

STADO DE SÃO PAULO

STORONE STORONE

Estrada São João Novo, conta com 3.400,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 6º Fica denominada "Rua Humberto de Mauro", a via pública com início no cruzamento da "Bua Caio Prado Júnior" e que vai à Estrada São João Novo, conta com 2.250,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 7º Fica denominada "Rua Cora Coralina", a via pública com início na Estrada Municipal Darcy Penteado e término na portaria do Hotel Villa Rossa, conta com 300,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 8º Fica denominada "Rua Luiz da Câmara Cascudo", a via pública com início na Estrada Municipal Darcy Penteado e término na Rua Carlos Ghirardello, conta com 1.125,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art, 9º Fica denominada "Rua Emiliano Di Cavalcanti", a via pública com início na Rua Carlos Ghirardelle e término na Estrada Municipal Mário de Andrade, conta com 1.600,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 10. Fica denominada "Rua Roberto Burle Marx", a via pública com início no cruzamento da "Rua Caio Prado Júnior" e "Rua Humberto de Mauro", conta com 1 200,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

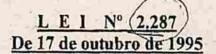
Art. 11. Fica denominada "Rua Candido Portinari", a via pública com início na Estrada Municipal Darcy Penteado e término em propriedade particular, conta com 200,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 12. Fica denominada-"Rua Victor Brecheret", a via pública com início na "Rua Humberto de Mauro" e término na "Estrada Juvenal Rocha", conta com 1,200,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 13. Fica denominada "Rua Rachel de Queiroz", a via pública com início na "Rua Humberto de Mauro" e término num balão de retorno, no loteamento Sítio Mawassu conta com 350,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

7





"Dá denominação de Rua Delegado Orlando Fernandes à Rua Servidão A, localizada no Bairro Santo Antonio, Distrito de Mailasqui.

WAGNER NUNES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei.

Art. 1° - A Rua Servidão A, com seu início na Capela de Santa Terezinha até o final do Jardim Interlaken, entre os lotes 16 e 33, no Bairro Santo Antonio, Distrito de Mailasqui, fica denominada Rua Delegado Orlando Fernandes.

providenciará, o emplacamento do citado logradouro público, nos termos desta lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

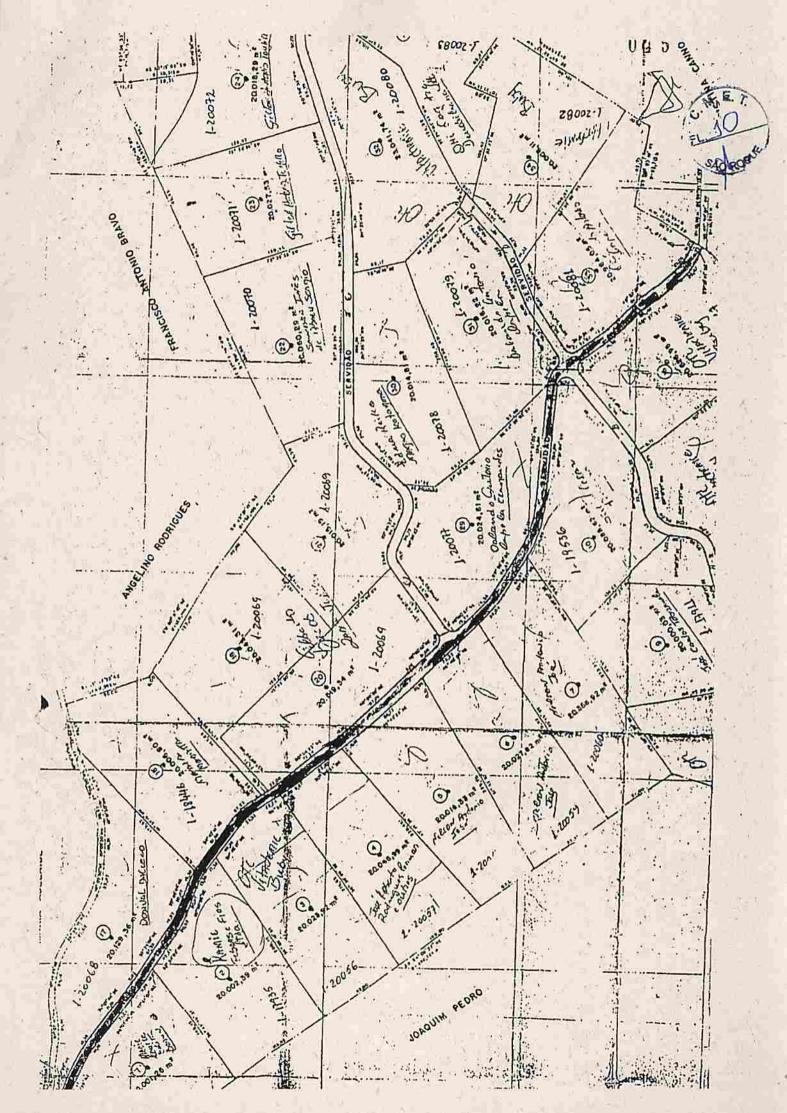
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/10/95.

AGNER NUNES

Prefeito

PUBLICADA AOS 17/10/95, NO GABINETE DO PREFEITO.





GABINETE DO PREFEITO

Oficio Certidão n.º 008/2017-GP

São Roque, 28 de setembro de 2017.

Ref.: Oficio Presidente Certidão nº 71/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao oficio em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0074/17. Outrossim, segue também cópia do croqui.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Newton Dias Bastos Vereador Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

**ICCR-**



#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

#### CERTIDÃO Nº, 0074/17

Certifico, conforme solicitado através do Oficio Presidente nº 71/2017, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as descrições das vias solicitadas são: Via 01: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 1200mts de extensão e 6,7mts de largura, sendo que, apenas 300mts encontra-se aberta, com início na Rua Renato Vianna, lado esquerdo, distante 160mts do final da Rua Delegado Orlando Fernandes o término do trecho aberto está em uma porteira que fecha a via e o término da via inteira seria na Estrada da Fonte (trecho não aberto); Via 02: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 1460mts de extensão e 10mts de largura, sendo que, apenas 800mts encontra-se aberta, tem início na Rua Delegado Orlando Fernandes, lado esquerdo, distante 700mts da Esquina com a Rua Caio Prado Junior e término do trecho aberto em porteira entre os lotes 26 e 36 e o término da via inteira seria na Estrada da Fonte; Via 03: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 700mts de extensão e 10mts de largura, sendo que, apenas 400mts encontra-se aberta, tem início na Alameda Cinco do Loteamento Chácaras Boqueirão, lado direito, distante 1230mts da esquina com a Rua Renato Vianna, término no trecho aberto está entre os lotes 04, da Quadra H e 09 da Quadra K - Chácaras Boqueirão e término da via inteira seria ao final do Lote 12, Quadra K; Via 04: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 1075mts de extensão e 10mts de largura, tem início na Alameda Cindo do loteamento, lado esquerdo, distante 1230mts da esquina com a Rua Renato Vianna e término ao final do Lote 01 - Quadra B; Via 05: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 420mts de extensão 8,50mts de largura, tem início na Estrada Municipal Darcy Penteado, lado esquerdo, distante 360mts da esquina com a Rua Caio Prado Junior e término na Rua Caio Prado Junior; Via 06: trata-se de via particular. Eu;

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Via 1 (parte da SQE 135) - Inicia na Rua Renato Vianna, lado esquerdo, distante 160m do final da Rua Delegado Orlando Fernandes.

Via 2 – Conhecida como Servidão C do loteamento Interlaken - Inicia na Rua Delegado Orlando Fernandes, lado esquerdo, distante

700m da esquina com a Rua Caio Prado Júnior.

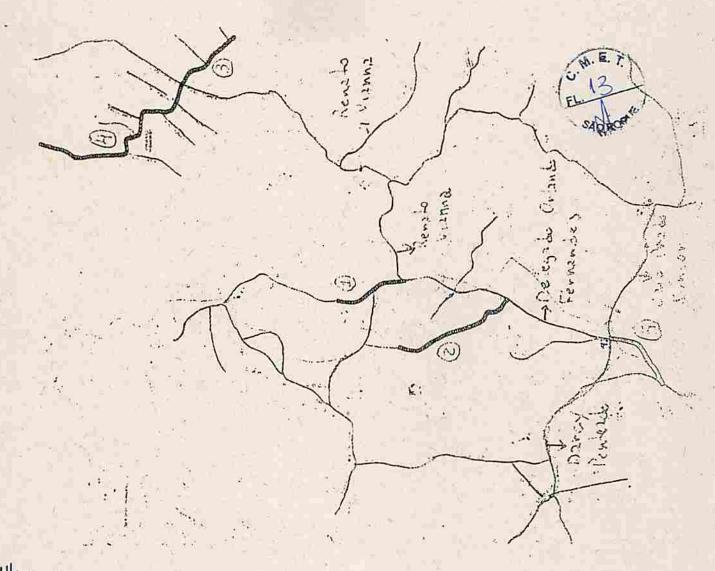
Via 3 - parte da Alameda Central do Loteamento Chácaras

Boqueirão - Inicia na Alameda Cinco do loteamento Chácaras

Boqueirão, ládo direito, distante 1230m da esquina com a Rua Renato
Vianna.

Via 4 parte da Alameda Central e parte da Alameda Um do Loteamento Chácaras Boqueirão - Inicia na Al. Cinco do Loteamento Chácaras Boqueirão, lado esquerdo, distante 1230m da esquina com a Rua Renato Vianna.

Via 5 (trecho da SQE 135) - Inicia na Estrada Municipal Darcy Penteado, lado esquerdo, distante 360m da esquina com a Rua Caio Prado Júnior.



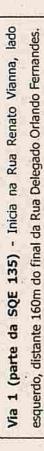


# PREFEITURA DA ESTÂNCIA FURÍSTICA DE SÃO ROQUE

\*\*\*\*\*\*\*

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



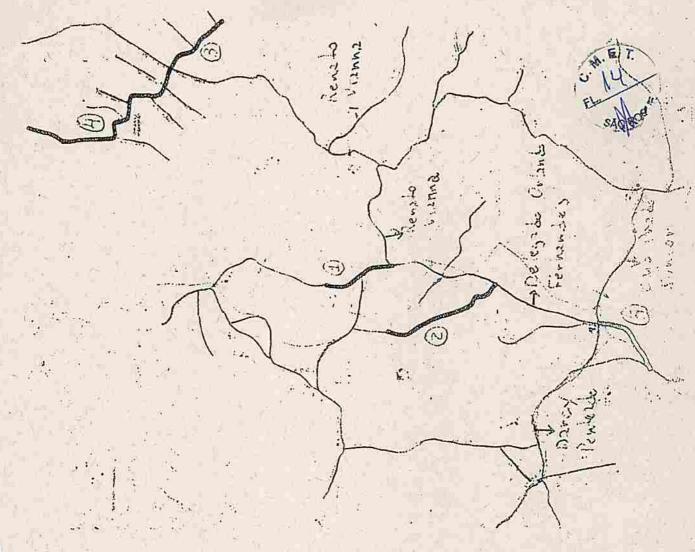
Via 2 – Conhecida como Servidão C do loteamento Interlaken

Inicia na Rua Delegado Orlando Fernandes, lado esquerdo, distante
 700m da esquina com a Rua Caio Prado Júnior.

Via 3 - parte da Alameda Central do Loteamento Chácaras Boqueirão - Inicia na Alameda Cinco do loteamento Chácaras Boqueirão, lado direito, distante 1230m da esquina com a Rua Renato Vianna.

Via 4 parte da Alameda Central e parte da Alameda Um do Loteamento Chácaras Boqueirão - Inicia na Al. Cinco do Loteamento Chácaras Boqueirão, lado esquerdo, distante 1230m da esquina com a Rua Renato Vianna.

Via 5 (trecho da SQE 135) - Inicia na Estrada Municipal Darcy Penteado, lado esquerdo, distante 360m da esquina com a Rua Caio Prado Júnior.





Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 | Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



#### PARECER 187/2017

Parecer ao projeto de Lei nº 078/2017-L, de 19 de outubro de 2017, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva, que dá denominação a via pública localizada no Distrito de Maylasky.

Apresenta o vereador Rogério Jean da Silva o Projeto de Lei 078/2017–L, de 19 de outubro de 2017, para denominar de "Rua Antonio Trujillo Neto", via pública localizada no Distrito de Maylasky.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

relação ao mérito, conveniência oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 25 de outubro de 2017.

YAN SOARES DE SAMPAIO

NASCIMENTO Assesson Jurídico **FABIANA MARSON FERNANDES** 

Assessorà Jurídica

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

#### COMISSÃO PERMAÑEÑTE DE CONSTITUIÇÃO DUSTICA EREDAÇÃO

#### PARECER N° 179 - 26/10/2017

Projeto de Lei Nº 78/2017-L, 19/10/2017, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

Relator: Rogério Jean da Silva.

## O presente Projeto de Lei <u>"Dá denominação de "Rua Antonio Trujillo Neto" à via pública localizada no Distrito de Maylasky."</u>.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, <u>NÃO</u> <u>CONTRARIA</u> as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2017.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

RELATION CPCIR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e

Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES

DE ARÁUJO` (GUTO ISSA)

PRESIDENTE CPCJR

ALACIR RAYSEL

VICE-PRESIDENTE CPCJR

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 | Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

#### COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER N° 64 - 26/10/2017

Projeto de Lei Nº 78/2017-L, 19/10/2017, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei <u>"Dá denominação de "Rua Antonio</u>
Trujillo Neto" à via pública localizada no Distrito de Maylasky.".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2017.

OSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

JULIO ANTONIO MARIANO

PRESIDENTE CPSECLT

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

#### São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza" VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples - Presidente não vota)

**Projeto de Lei Nº 78/2017**, de 19/10/2017, de autoria do Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação de "Rua Antonio Trujillo Neto" à via pública localizada no Distrito de Maylasky.".

	<u>Vereadores</u>	Votação do Projeto
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	5
03	Etelvino Nogueira	5
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	2
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	5
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
	<u>Favoráveis</u>	14
	Contrários	0

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 078-L, DE 19/10/2017 AUTÓGRAFO Nº 4.720 de 30/10/2017

LEI no

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - Red

Dá denominação de "Rua Antonio Trujillo Neto" à via pública localizada no Distrito de Maylasky

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Antonio Trujillo Neto" à via pública com início na Rua Delegado Orlando Fernandes, lado esquerdo, distante 700 metros da Esquina com a Rua Caio Prado Junior e término do trecho aberto em porteira entre os lotes 26 e 36 e o término da via inteira seria na Estrada da Fonte, a via conta com 1460 metros de extensão e 10 metros de largura, sendo que, apenas 800 metros encontra-se aberta.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora

denominada.

Recebido em:

Assinatura:

Gabinete do Prefeito

Years Techica

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 36ª Sessão Ordinária, de 30/10/2017.

NEWTON DIAS BASTOS (NILTINHO BASTOS)

Presidente

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

(TOCO)

1º Vice-Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA (MARQUINHO ARRUDA)

2º Vice-Presidente

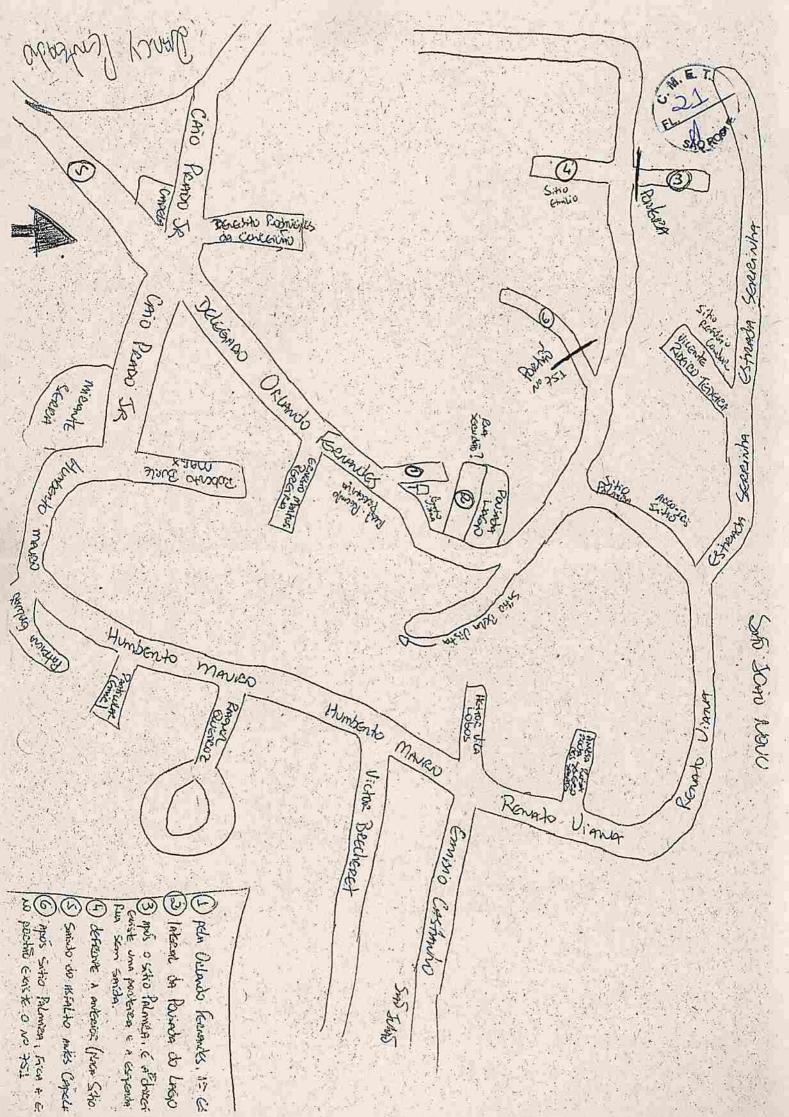
ROGERIO JEAN DA SILVA

(CABO JEAN)

1º Secretário

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS (ALEXANDRE VETERINÁRIO)

2º Secretário



#### **LEI 4.727**

De 08 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 78/17-L.

De 19 de outubro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.720 de 30/10/2017.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – REDE)

Dá denominação de "Rua Antonio Trujillo Neto" à via pública localizada no Distrito de Maylasky

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Antonio Trujillo Neto" à via pública com início na Rua Delegado Orlando Fernandes, lado esquerdo, distante 700 metros da Esquina com a Rua Caio Prado Junior e término do trecho aberto em porteira entre os lotes 26 e 36 e o término da via inteira seria na Estrada da Fonte, a via conta com 1460 metros de extensão e 10 metros de largura, sendo que, apenas 800 metros encontrase aberta.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

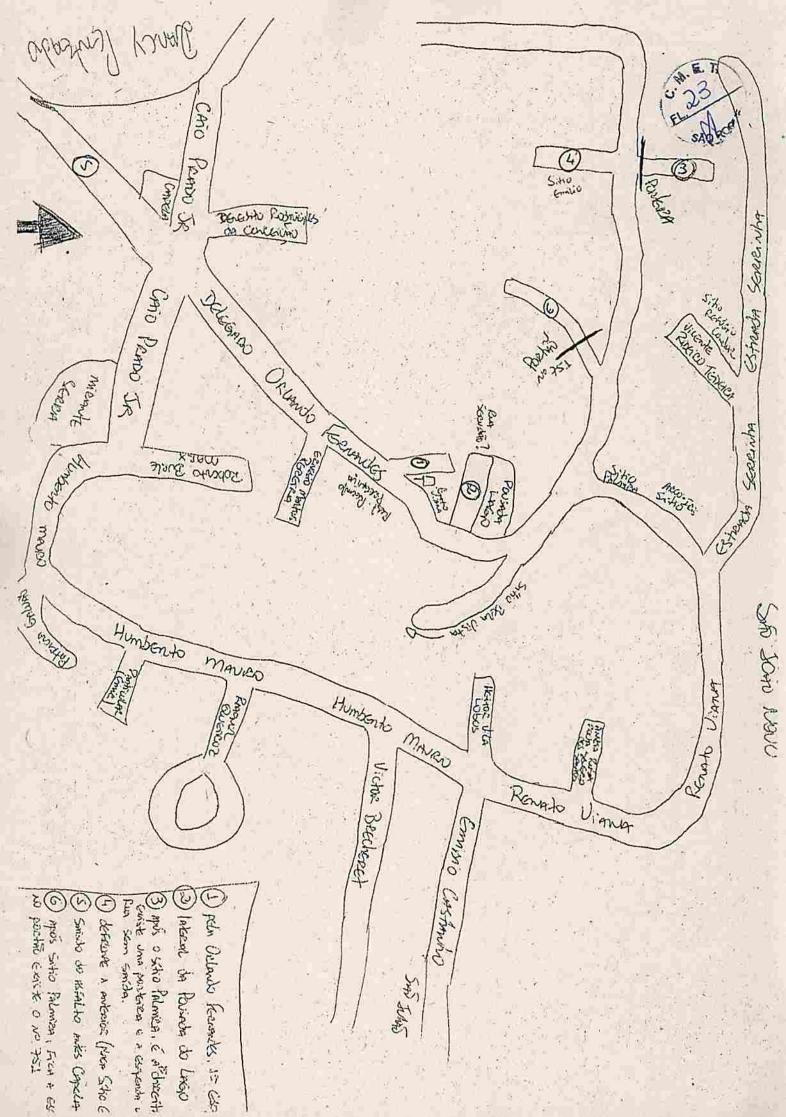
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/11/2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES PREFEITO

Publicada em 08 de novembro de 2017, no Átrio do Paço Municipal Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 30/10/2017.

/lco.-

publicação.



Publicado no Jomai Granda de 5 Poulos

n.º 4833 fis. C11 dia 1811112017

Ato Normativo JEI 4724 /7017

Schild langina Barbosa Varanda

Assessora de Expediente